



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

RECEBI EM 03/06/22
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
Amra

AUTÓGRAFO N. 76 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 65 de 2022, aprovado na 5ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 03 de junho de 2022.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

Protocolo: 952

Data e hora: 07/06/22 11:37

Doc. N°: 1/2022

Protocolado por:
Secretaria



1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorreos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 76 de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$: 368.967,65 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao custeio da modernização da iluminação pública do Distrito de Guarapuã, que serão classificados da seguinte forma:

07.01– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.135 – MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FONTE DE RECURSOS: 01.1208 – MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 168.967,65

FONTE DE RECURSOS: 02.1207 – MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes itens:

R\$:168.967,65 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021:

R\$:200.000,00 (duzentos mil reais) por repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.